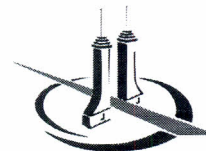




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº **086/2018** - protocolado sob o nº 0555/2018/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Suzana Cardoso Alves

ASSUNTO: “Dispõe sobre o Programa de Parceria Público-Privada do Município de Uruguaiana, e dá outras providências.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 0555/2018, sob o protocolado nº 0555/2018, de autoria do Poder Executivo, que fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Uruguaiana, que será regido por essa Lei e pelas normas da legislação federal aplicável às contratações dessa modalidade, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Cabe salientar, que a matéria em análise encontra-se em conformidade com a Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que trata do assunto.

Analisando a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões constatamos que os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhum empecilho à continuidade da sua tramitação normal.



Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2018.


Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

VOTO:

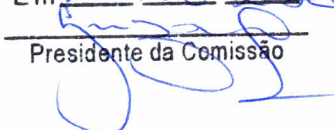
De acordo:


Comissão de B. Medeiros

Contrário:

Aprovado o Parecer

Em 20/08/2018


Presidente da Comissão